

Projeto de lei nº 20/99

AUTORIZA PARCELAMENTO JUNTO A CELESC

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar parcelamento de débito junto a CELESC, no valor de até R\$ 11.615,24 (onze mil seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), em 21 (vinte e uma) parcelas mensais e sucessivas, que deverá ser descontado na 3ª (terceira) parcela do ICMS, como sendo proveniente de faturas da Prefeitura a Escolas Municipais, conforme relação em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 05 de agosto de 1.999


NEREU JOSE HENNING - Prefeito Municipal

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.

Em 05 / 08 / 99


PRESIDENTE

aprovado em Discussão Única
em 05 de 08 de 1999

PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sessão do Sr. Prefeito Municipal
em 05 de 08 de 1999
